

PREFEITURA INICIA PAVIMENTAÇÃO NO RETIRO

A Prefeitura de Saquarema iniciou a pavimentação de ruas no bairro Retiro. Neste sábado, equipes estavam trabalhando na colocação de massa asfáltica nas ruas Bernardina Maria de Nazareth e Manoel Alcides Penetra.

Antes da pavimentação, toda a drenagem foi realizada nas vias, colaborando para evitar alagamentos no local.

As obras estão sendo executadas por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



**IPTU/FORO
VOCÊ PAGA E
A CIDADE RECEBE
NOVAS OBRAS**



COTA ÚNICA IPTU/FORO 2021

20% DE DESCONTO ATÉ 29/01/2021	10% DE DESCONTO ATÉ 26/02/2021
---	---

COTA ÚNICA SEM DESCONTO, PAGAMENTO ATÉ: 31/03/2021

**ACESSE SEU CARNÊ DIGITAL:
WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Antonio Peres Alves



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
IBASS.....	07
Câmara de Vereadores.....	07

ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!



Pneus devem ser guardados em locais cobertos.



Mantenha vasos sanitários sempre fechados.



Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.



Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no tábua da caixa.



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.044 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Reajusta em 13% (treze por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos e estáveis do Poder Executivo do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 13% (treze por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos e estáveis do Poder Executivo do Município de Saquarema.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.045 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Altera o valor do auxílio-alimentação de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 1.740, de 25 de outubro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.046 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do subsídio financeiro para custear parte da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado subsídio financeiro para custear parte da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros, com o objetivo de garantir a prestação regular de serviço essencial.

Art. 2º O Poder Público Municipal pagará 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros e o usuário pagará o percentual remanescente.

Parágrafo único. A concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros receberá do Poder Público Municipal, no percentual fixado no caput, o valor por usuário efetivamente transportado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao apurado.

Art. 3º O controle da efetiva utilização do serviço pelo usuário será validado mensalmente, através de sistema de bilhetagem eletrônica ou equivalente.

Art. 4º O passageiro beneficiário de gratuidade no transporte coletivo ou o beneficiário de passe escolar, estabelecidos por leis específicas, não estão contemplados na base de cálculo do subsídio previsto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.047 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Altera o valor do auxílio aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas de que trata o art. 2º da Lei nº 1.860 de 07 de novembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.860 de 07 de novembro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor do auxílio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, e visará a aquisição pelos beneficiários de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.048 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Fixa em R\$ 1.100,00 o valor do menor vencimento-base do servidor efetivo e estável do Poder Executivo do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) o valor do menor vencimento-base do servidor efetivo e estável do Poder Executivo do Município de Saquarema.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema-RJ;



sobre a alteração do nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e sobre a alteração do nome da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos; cria cargos em comissão nas Secretarias Municipais que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Cultura, símbolo SM, cujos cargos em comissão, denominação, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I, e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura terá como atribuição planejar, organizar, dirigir, coordenar e desenvolver planos, programas e projetos culturais, artísticos, da economia da cultura, bem como fomentar, subsidiar, incentivar e fortalecer as atividades culturais e criativas, inclusive de forma conjunta com a educação, o esporte, o turismo e o lazer, elevando sua contribuição para o desenvolvimento econômico do Município de Saquarema.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá como atribuição as ações que visem o desenvolvimento econômico do Município, a coordenação das demais secretarias no planejamento e na realização de obras, programas, ações e elaboração de legislação que visem o desenvolvimento econômico; a representação do Município nas relações institucionais junto a entidades, governos e demais entes federativos para formulação de políticas públicas, voltadas ao desenvolvimento econômico, social e estrutural do Município.

§ 2º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico terá como atribuição a realização de ações que visem o de-

envolvimento econômico do Município, coordenar as demais secretarias no planejamento e na realização de obras, programas, ações e elaboração de legislação que visem o desenvolvimento econômico; representar o Município nas relações institucionais junto a entidades, governos e demais entes federativos para formulação de políticas públicas, voltadas ao desenvolvimento econômico, social e estrutural do Município.

Art. 4º O cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, símbolo CCE-11, criado pela Lei Complementar nº 59, de 16 de dezembro de 2020, passa a denominar-se Diretor Geral de Vigilância em Saúde, símbolo CCE-11.

Parágrafo único. O cargo comissionado de Diretor Geral de Vigilância em Saúde tem a seguinte atribuição: dirigir o departamento de vigilância em saúde, incluída a vigilância sanitária; assessorar o Secretário no desenvolvimento de políticas de enfrentamento de epidemias, pandemias e quaisquer outros tipos de surtos virais em doenças e na fiscalização sanitária dos estabelecimentos no Município.

Art. 5º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os Cargos Comissionados do Executivo – CCE, cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo III, e as atribuições constantes do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 6º O cargo em comissão, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 968, de 29 de dezembro de 1998 e o cargo em comissão, símbolo DAT-4, criado pela Lei nº 1.250, de 14 de janeiro de 2013 passam a ter o valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	SM	Secretário Municipal
1	CCE-11	Assessor de Gabinete
3	CCE-8	Assessor de Processos Administrativos

ANEXO II

Atribuições dos Cargos Comissionados

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretário Municipal	Dirigir, planejar, organizar, coordenar e desenvolver planos, programas e projetos culturais, artísticos, da economia da cultura, bem como fomentar, subsidiar e fortalecer as atividades culturais e criativas, inclusive de forma conjunta com a educação, o esporte, o turismo e o lazer, elevando sua contribuição para o desenvolvimento econômico do Município de Saquarema.
Assessor de Gabinete	Assessorar diretamente o Secretário Municipal nas demandas diárias, acompanhar o desenvolvimento de projetos e assessorar no planejamento das ações estratégicas.
Assessor de Processos Administrativos	Assessorar o Secretário nas atividades internas no que se refere ao trâmite dos processos administrativos.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-14	Assessor Especial de Urbanismo
1	CCE-13	Diretor Geral de Regularização Fundiária
1	CCE-10	Assessor Adjunto de Urbanismo
1	CCE-9	Assessor Adjunto de Análise de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-9	Diretor do Centro Especializado de Reabilitação - CER
1	CCE-8	Diretor Adjunto do Centro Especializado de Reabilitação - CER
1	CCE-9	Diretor do Centro de Atendimento ao Idoso
3	CCE-8	Assessor de Procedimentos Administrativos
2	CCE-8	Coordenador de Apoio Social do Centro de Atendimento ao Idoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-9	Diretor do Centro de Treinamento do Surf
3	CCE-8	Assessor de Procedimentos Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-7	Diretor-Chefe do Salvamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-11	Diretor de Eventos Agropecuários
1	CCE-9	Diretor do Parque de Exposição Agropecuária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-9	Diretor da Central de Regulação



ANEXO IV
Atribuições dos Cargos Comissionados

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Assessor Especial de Urbanismo	Assessorar o Secretário Municipal no planejamento, coordenação e monitoramento das atividades relativas a licenciamento e planejamento urbanístico do Município.
Diretor Geral de Regularização Fundiária	Exercer a direção geral do Departamento de Regularização Fundiária, assessorando o Secretário nos programas e projetos de regularização fundiária.
Assessor Adjunto de Urbanismo	Assessorar diretamente a diretoria de urbanismo na análise de projetos de regularização fundiária e no controle da execução de projetos internos do departamento.
Assessor Adjunto de Análise de Projetos	Assessorar diretamente o superior hierárquico nas tomadas de decisões voltadas a licenciamento de obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor do Centro Especializado de Reabilitação - CER	Dirigir o Centro Especializado de Reabilitação - CER, estabelecendo as diretrizes de trabalho e atividades do departamento.
Diretor Adjunto do Centro Especializado de Reabilitação - CER	Assessorar diretamente o Diretor do Centro Especializado de Reabilitação - CER nos trabalhos e atividades do departamento.
Diretor do Centro de Atendimento ao Idoso	Dirigir o Centro de Atendimento ao Idoso, estabelecendo as diretrizes de trabalho e atividades do departamento.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar, controlar, acompanhar os procedimentos administrativos. Executar as atividades administrativas determinadas pelos superiores hierárquicos.
Coordenador de Apoio Social do Centro de Atendimento ao Idoso	Assessorar o Diretor do Centro de Atendimento ao Idoso nos trabalhos e atividades do departamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor do Centro de Treinamento do Surf	Dirigir o Centro de Treinamento do Surf, estabelecendo as diretrizes de trabalho e atividades do departamento.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar, controlar, acompanhar os procedimentos administrativos. Executar as atividades administrativas determinadas pelos superiores hierárquicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor-Chefe do Salvamar	Dirigir o Departamento do Salvamar, estabelecendo as diretrizes de trabalho e atividades do departamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor de Eventos Agropecuários	Dirigir o Departamento de Eventos Agropecuários, estabelecendo as diretrizes de trabalho e atividades do departamento, assessorando o Secretário Municipal.
Diretor do Parque de Exposição Agropecuária Municipal	Dirigir o Parque de Exposição Agropecuária Municipal, estabelecendo as diretrizes de trabalho e atividades do departamento, assessorando o Secretário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor da Central de Regulação	Dirigir a Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde nas diversas tarefas de competência do departamento.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 28 DE
05 DE JANEIRO DE 2021

(Publicado no Jornal D.O.S. Edição nº 555, Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os respectivos cargos comissionados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021:

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Elaine de Souza Silva	DAS-3	Superintendente Adjunto do Setor de Nutrição
Francisco Soares Cunha	DAS-3	Superintendente Adjunto
Filipe de Oliveira Carvalho	DAS-3	Superintendente Adjunto
Anderson Bravo dos Santos	DAS-3	Superintendente Adjunto
Laura Emilia de Negreiros Freire Duarte Lima	DAS-1	Assessor Especial do Departamento Financeiro
Daiane Viana da Silva	DAS-1	Assessor Especial de Transportes
Adriana Coelho Madalena	CCE-11	Diretora de Departamento Administrativo
Cilda Regina Ferreira da Silva	CCE-10	Diretor Geral do Centro de Capacitação
Dayna Sá Vignoli Amorim	CCE-9	Diretor Adjunto de Recursos Humanos
Juarez Ferreira de Mello	CCE-9	Diretor Adjunto de Logística
Gilsimar Cristiano dos Reis	CCE-9	Diretor Adjunto de Esportes Educacionais
Elane Gonçalves da Silva Reis	CCE-8	Coordenador Pedagogo
Nathalia da Silva Oliveira	CCE-8	Assessor do Departamento Financeiro
Luiz Otávio Rodrigues da Silva	CCE-8	Assessor do Departamento Financeiro
Ana Clara da Silva Melo	CCE-8	Assessor do Departamento Financeiro
Valcirley Carvalho Mendonça	CCE-8	Assessor de Recursos Humanos
Marcelo Gomes Bravo Monteiro	CCE-8	Assessor de Projetos Educacionais
Felipe Gomes Bravo Monteiro	CCE-8	Assessor de Projetos Educacionais
Debora Santos de Souza	CCE-8	Assessor de Programas
Flávia da Costa Carvalho Vignoli	CCE-8	Assessor de Manutenção
Flávio Macedo Guimarães	CCE-8	Assessor de Informática

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 05 de janeiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 85 DE
08 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Suprimir do servidor Municipal Daniel de

Aragão Chaves, Assistente Administrativo, matrícula: 7254-1, a Função Gratificada do Executivo – FGE-9 e atribuir a Função Gratificada do Executivo FGE-10, para exercer a função de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 86 DE
08 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Suprimir do servidor Municipal Davi Balbino da Costa Junior, Assistente Administrativo, matrícula: 6808-0, a Função Gratificada do Executivo – FGE-7 e atribuir a Função Gratificada do Executivo FGE-9, para exercer a função de Julgador do Sistema Redesim, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 87 DE
08 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Suprimir do servidor Municipal Bruno da Silveira Gomes, Gestor Público, matrícula: 7312-1, a Função Gratificada do Executivo – FGE-6 e atribuir a Função Gratificada do Executivo FGE-10, para exercer a função de Elaboração e Análise das Legislações Orçamentárias, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Saquarema, 08 de janeiro de 2021
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 88 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Suprimir do servidor Municipal Gabriel de Jesus Cunha, Assistente Administrativo, matrícula: 8167-1, a Função Gratificada do Executivo – FGE-7 e atribuir a Função Gratificada do Executivo FGE-9, para exercer a função de Controle do Orçamento da SMOI e Acompanhamento Físico e Financeiro dos Controles em Andamento, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 89 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Gabrielle de Souza Mello, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 90 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,

da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar a Servidora Valéria dos Santos e Silva Souza, Orientador Educacional, matrícula nº 7684, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Orientação Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 91 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o Servidor Divanil Fontes Pinheiro, Professor MG-1E, matrícula nº 45730, para exercer o cargo comissionado de Superintendente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo 3 da Lei 1.081 de 27 de agosto de 2010, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019

Processo Administrativo nº 5.363/2019

Ref. Contratação de empresa para construção de Edificação Poupa Tempo (Centro de Regulação).

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Olímpica dos Lagos Empreendimento Comercial EIRELLI. EPP - CNPJ 12.291.469/0001-06.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2020.

Priscilla Barroso Poubel - Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 4861/2019

Contrato nº 092/2019

Objeto: Terceirização de serviços de mão de obras para contratação de pedreiros, serventes e carpinteiro de forma, conforme o edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado a servidora Michelle Barros Rodrigues, Matrícula 923311-2, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 4861/2019 do Processo Administrativo nº 092/2019.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 07 de janeiro de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

IBASS

PORTARIA Nº 01/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso I da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srº (a) Iraci Lima da Fonseca, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 090.347.347-06 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), contido na planilha de cálculo fls 15, em decorrência do falecimento em 30 de Novembro de 2020 da servidor inativo srº Elio Tavares da Fonseca, matrícula: 197-4, trabalhador braçal, nível: 1.5, conforme processo do IBASS, nº 2020.07.17528P (195/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 02/2021

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Berenice da Silva Xavier Quintes, matrícula: 46990-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de Trabalhador braçal, referência A Nível VIII, lotado (a) na Secretaria Muni-

cipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.088,91 (Mil e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), contido na planilha de cálculos folha 60, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.17527P (179/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 08 de janeiro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva Presidente
IBASS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Andrea Conceição Simões dos Santos	Assessora de Controle Interno	CCL-7
Eliane Carvalho dos Santos	Administrador a Geral	CCL-5
Enedio de Sousa Azeredo	Assessor de Finanças e Orcamentos	CCL-7
Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro	Diretora de Contabilidade	CCL-7
Glaice Keli Silva de Oliveira	Diretora Geral de Gabinete	CCL-7
Liliane Mendes Machado Miranda	Chefe de Patrimônio	CCL-5
Luis Felipe de Figueiredo Peres	Assessor Jurídico	CCL-7
Marcelo Andrade Silva	Assessor Jurídico	CCL-7
Pablo Luiz Alves Oliveira	Diretor de Dptº de Compras e Suprimentos	CCL-7

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 02/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Paula Faustino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	CCL-1
Ananias de Oliveira Cunha	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL-8
Erica Lima Sambo	Assistente de Bancada	CCL-5
Isaias Ferreira de Matos	Assistente Parlamentar	CCL-5
Marcelo de Freitas da Silva	Assistente Administrativo	CCL-3
Marcelo do Carmo Fernandes	Assistente de Comissão	CCL-2
Natalia Maria de Oliveira Ferreira Soares	Secretaria Parlamentar	CCL-6
Otávio Gomes Penetra	Assessor Parlamentar	CCL-5
Roberto do Nascimento Vignoli	Assistente de Controle Interno	CCL-5
Simone de Silva Lima	Assistente Parlamentar	CCL-5
Wanderley Oliveira Veiga	Chefe de Div. Atn. ao Publico	CCL-4

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 03/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2021:



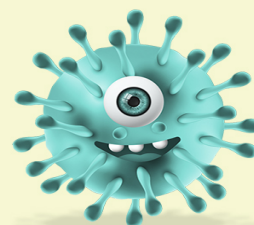
Nome	Cargo	Símbolo
Alex Nogueira Viana	Assistente Parlamentar	CCL-5
Ana Amélia Alves Quintanilha	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL-8
Artur da Silva Andrade	Assessor Parlamentar	CCL-5
Cintia Silva dos Santos	Assessora Parlamentar	CCL-5
Dayse da Costa Almeida	Assistente de Planejamento	CCL-5
Deusa de Brito Oliveira	Assistente Parlamentar	CCL-5
Igor Brito Martins	Secretário Parlamentar	CCL-6
Jaciara Maria da Conceição	Assistente de Comissão	CCL-2
Jose Antônio Fonseca da Silva	Assistente de Bancada	CCL-5
Katia da Silva Barcelos	Assistente de Comissão	CCL-2
Luiz Carlos das Neves	Motorista	CCL-4
Marcia Silva Santos	Editora de Texto e Imagem	CCL-5
Sidneia Freires Barreto	Secretaria Parlamentar	CCL-6

Helton Santos Nazareth	Assessor Parlamentar	CCL-5
José Machado	Chefe de Gabinete Parlamentar	CCL-8
Priscila Carvalho Nunes	Secretaria Parlamentar	CCL-6
Silvia Adriana Santos de Gouveia	Assessora Parlamentar	CCL-5

Saquarema, 08 de janeiro de 2021.
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente



O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.



RECADASTRAMENTO

Uma peça importante para o seu futuro.



CENSO PREVIDENCIÁRIO SAQUAREMA 2020

QUEM DEVE FAZER?

Servidores Públicos Municipais:

► **ATIVOS**



AGENDAMENTO ONLINE

25/11/2020 a 28/01/2021

Através www.saquarema.rj.gov.br
dos sites: www.ibass.rj.gov.br



REALIZAÇÃO ONLINE DO CENSO

25/11/2020 a
29/01/2021



REALIZAÇÃO PRESENCIAL DO CENSO

11/01/2021 a
29/01/2021



LOCAL DE ATENDIMENTO

► Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa
(Auditório Sec. Educação)

Av. Saquarema, nº 4299 - Porto da Roça
Saquarema - RJ



Atendimentos
8:00 às 17:00



INFORMAÇÕES

www.saquarema.rj.gov.br | www.ibass.rj.gov.br |

TELEFONE:

(22) 99878-8905

REALIZAÇÃO:

